



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 906/GR/UFFS/2014**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CRIAR a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Prestados nos Restaurantes Universitários da UFFS, *Campus* Cerro Largo.

**Art. 2º** Designar como membros da referida comissão:

**I - COORDENADOR:**

a) Ronaldo Cesar Daros - Siape nº 1906874.

**II - DOCENTES:**

a) Titular: Gilmar Roberto Meinerz - Siape 1012624;

b) Suplente: Decio Adair Rebellatto da Silva - Siape 1111694.

**III - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:**

a) Titular: Andre Luis Bonfada - Siape 1907071;

b) Suplente: Rejane Maria Politowski Uzeika - Siape 2126425.

**IV - DISCENTES:**

a) Titular: Jean Dahmer Marques - Matrícula 1214601046;

b) Suplente: Luana da Costa Izolan - Matrícula 1214300031.

**V - COMUNIDADE EXTERNA:**

a) Titular: Roseane Zan.

**Art. 3º** A Comissão tem natureza consultiva, com as seguintes atribuições:

**I -** Discutir as questões relacionadas à qualidade dos produtos e serviços prestados pelo restaurante universitário;

**II -** Discutir as questões relacionadas às condições de funcionamento do restaurante universitário e o cumprimento das condições contratadas;

**III -** Interagir com a Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário em assuntos de relevante interesse para o seu pleno funcionamento;

**IV -** Encaminhar à Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário as propostas de melhorias, dentro das condições contratuais, para posterior encaminhamento à Direção do *campus* e à empresa responsável;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 08 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

